

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SETOR DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilm^ª. Senhora
Larissa Lyrio Rodrigues de Souza
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 024/2021
D.N INFORMATICA E PAPELRIA - LTDA
Rua Gilberto Ribeiro Filho, 178, São Paulo, Santo Antônio de Jesus/BA - CEP 44.442-204

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cafarnaum – BA, vem por meio do **Setor de Compras**, e;

Considerando os termos das Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo nº 124/2021 – Pregão Presencial SRP nº 024/2021, cujo objeto é Registro de preços visando a contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de expediente e armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Cafarnaum/BA, do qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula segunda do Edital de Licitação, o qual estabelece que o prazo de entrega não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do CONTRATANTE;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº EDU017971/2021, ASS017953/2021, ADM017900/2021, SAU017893/2021, ASS017000/2021 e ASS017884/2021, datadas nos dias 07 e 19 de julho de 2021, e que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cafarnaum – BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **D.N INFORMATICA E PAPELRIA LTDA**, CNPJ nº 14.780.254/0001-84, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, 178, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Larissa Lyrio Rodrigues de Souza, CPF nº 865.526.271-49, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, ficando a critério do Município de Cafarnaum – BA sua aceitação.

Rua: Djalma Rios, 125 – Centro, Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62
Tel.: (74) 3646-1200 E-mail: setordecompras.caf@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cafarnaum – BA no endereço eletrônico: diario.officialda.municafarnaum.ba.br ou www.ipmbrasil.org.br.
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SETOR DE COMPRAS

EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS

Diretor do Setor de Compras

Rua: Djalma Rios, 125 – Centro, Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62
Tel.: (74) 3646-1200 E-mail: setordecompras.caf@gmail.com

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8512245E8BBC34272FC4599BC3B93AEC